DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 07 de Dezembro de 2021 - Edição nº 707

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2021: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativo ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2021: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2020 do Cofinanciamento Federal, deste Município, e dá outras providências."

- RESOLUÇÃO Nº 08/2021: "Regulamenta a Reprogramação de Saldo e o Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros de 2020 referente ao Cofinanciamento do FNAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D9C7A83272-36296FE9A9-6369376866-0CA3D15BF2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativo ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Potiraguá/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

Considerando, a Portaria nº 119 de 17 de novembro de 2021 que estabelece o prazo para o preenchimento do Plano de Ação referente ao exercício de 2022, a ser realizado através do Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

POTIRAGUÁ - BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENÉSIO FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2020 do Cofinanciamento Federal, deste Município, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Potiraguá/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

CONSIDERANDO o Art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e a execução dos Programas a Nível Estadual e Municipal para realizar as ações Governamentais da Política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de Organizações Representativas, na formulação das Políticas e no Controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na Modalidade Fundo a Fundo;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos Serviços Continuados de Assistência Social, elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria n° 138, de 22 de novembro de 2021 que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de execução Físico Financeiro de Cofinanciamento do Governo Federal referente ao exercício 2020, referente aos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social do Bloco da Proteção Social Básica;

Artigo 2º – A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprova o Demonstrativo de execução Físico Financeiro de Cofinanciamento do Governo Federal referente ao exercício 2020 do Bloco da Gestão, do Bolsa Família e Cadastro Único referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS;

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

POTIRAGUÁ - BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENÉSIO FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

"Regulamenta a Reprogramação de Saldo e o Plano de Reprogramação dos Recursos Financeiros de 2020 referente ao Cofinanciamento do FNAS para serem utilizados no Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providencias."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Potiraguá/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2021, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

CONSIDERANDO o Art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e a execução dos Programas a Nível Estadual e Municipal para realizar as ações Governamentais da Política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de Organizações Representativas, na formulação das Políticas e no Controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGAMA BOLSA FAMÍLIA

CONSIDERANDO a portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na Modalidade Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do SUAS é um instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos Serviços Continuados de Assistência Social, elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria n° 138, de 22 de novembro de 2021 que estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de execução Físico Financeiro de Cofinanciamento do Governo Federal referente ao exercício 2020, referente aos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social do Bloco da Proteção Social Básica;

Artigo 2º – A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprova o Demonstrativo de execução Físico Financeiro de Cofinanciamento do Governo Federal referente ao exercício 2020 do Bloco da Gestão, do Bolsa Família e Cadastro Único referente ao recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS;

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrarias.

POTIRAGUÁ - BAHIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

GENÉSIO FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social